



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO ALÍRIO NETO – PEN**

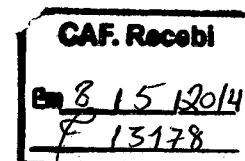


**EMENDA Nº 59-CAF (MODIFICATIVA) DE 2014  
(Do Senhor Deputado ALÍRIO NETO – PEN)**

**Ao Projeto de Lei Complementar nº 79, de 2013, que "Aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências."**

**O Quadro de Parâmetros de Ocupação do Solo da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX, previsto no Anexo IV-B, relativo à CSIIND 2<sup>(1)</sup>, passa a vigorar com as seguintes alterações:**

**UOS: CSIIND 2<sup>(1)</sup>  
ÁREA (m<sup>2</sup>): 650 a 1.500  
CFA B: 2.00  
CFA M: 2.50  
TX OCUP: 80%  
TX PERM: 10%  
TX PERM OBS: não se aplica o art. 42  
ALT MAX: 15.50  
PAV: 4  
AFR: -  
AFU: -  
AF ESQ: -  
AD DIR: -  
AF OBS: -  
GALERIA/MARQUISE: marquise permitida  
COTA SOLEIRA: ponto médio da testada frontal  
SUBSOLO: permitido, ver inciso III do artigo 50**



**JUSTIFICAÇÃO**

Ceilândia, atualmente a cidade mais populosa do Distrito Federal, necessita da geração de novos empregos para atender a sua comunidade, e, conseqüentemente, atenuar o quadro de violência, que, segundo estatísticas oficiais, é o mais preocupante entre todas as Regiões Administrativas.

Os Setores de Indústria e de Materiais de Construção de Ceilândia estão totalmente ocupados e gerando milhares de empregos diretos e indiretos, mas os empresários neles estabelecidos têm reclamado ao Governo do Distrito Federal a



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO ALÍRIO NETO – PEN**



necessidade de ampliação de seus empreendimentos, de maneira a aumentar o seu faturamento, a criação de novos empregos e o aumento da geração de renda para os cofres públicos.

Diante desta realidade, propomos a introdução de alterações nos parâmetros de ocupação do solo para os referidos Setores, os quais estão previstos no Anexo IV-B do PLC 79/2013, de maneira a ampliar os citados parâmetros e naturalmente possibilitar o atendimento dos interesses dos empresários e a necessidade da comunidade no que diz respeito a geração de novos postos de trabalho.

Deve ser ressaltado que a presente emenda é oriunda de demanda da ex-deputada Luzia de Paula, moradora de Ceilândia há mais de 40 anos, e não propõe qualquer tipo de alteração no uso dos imóveis dos Setores de Indústria e de Materiais de Construção de Ceilândia, mantendo os já previstos na legislação vigente e, logicamente, no PLC 79/2013.

Assim exposto, rogamos aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Comissões, em.....

  
**Deputado ALÍRIO NETO**  
**Autora**

